



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.726 - de 21 DE JUNHO DE 1991.

Denomina HELMUT DA COSTA VIANNA um logradouro público.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A rua nº 11, localizada no Bairro São Paulo, ligando as ruas Carlos Petry e rua nº 19, passa a denominar-se Rua HELMUT DA COSTA VIANNA.

Parágrafo Único - As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: "Teté Vianna".


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 21 de junho de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.

**CURRICULUM VITAE**

**HELMUT DA COSTA VIANNA**

Nascido em Faxinal no dia 14-10-1899.

Filho de:

Pai: José da Costa Vianna

Mãe: Maria Costa Vianna

Trabalhou em torno de 35 anos como comerciante, tendo como atividade principal compra e venda de lenha. Também com en garrafamento de bebidas.

Foi desportista.

Foi casado com a Senhora Maria Elisa Luft, com a qual teve 5 filhos, 3 do sexo feminino e 2 do sexo masculino.

Faleceu em 22-05-67.